



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência aquisição de materiais esportivos e pedagógicos para uso nas escolas e praças esportivas do Município. nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Denominação/Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade
1	7693 - Bolas de gude Bolinha de Gude, Tamanho da bola:18 mm. Tipo de produto: bolinha de vidro. Pacote de bolinhas: 300 unidades. Cor: verde, brancas e outras. Composição: vidro.	UND	1
2	7694 - Bambolê Arco Oficial Infantil confeccionado em PVC de alta resistência, com diâmetro de 65 cm, em cores variadas.	UND	30
3	7695 - Bola com Guizo: bola de borracha nº 12, com guizo	UND	1
4	7696 - Bola de Basquete Bola de Basquete: Material: Borracha. Composição: Borracha. Peso do Produto: 600-650g. Circunferência: 75-78 cm. Textura em alto relevo. Câmara: Butil. Miolo: Lubrificado e removível. Tecnologia: Cápsula SIS.	UND	5
5	7697 - Bola de borracha para recreação Bola de Borracha nº 04 Bola para recreação nº 04 confeccionada em borracha, cores sortidas (amarela, azul, verde e vermelha), superfície texturizada para melhor grip, miolo removível e lubrificado, circunferência: 21 28cm.	UND	30
6	7698 - Bola de borracha para recreação Bola de Borracha nº 08 Bola para recreação nº 06 confeccionada em borracha, cores sortidas (amarela, azul, verde e vermelha), superfície texturizada para melhor grip, miolo removível e lubrificado, circunferência: 32 35cm.	UND	20
7	7699 - Bola de Borracha nº 12 Bola para recreação nº 12 confeccionada em borracha, cores sortidas (amarela, azul, verde e vermelha), superfície texturizada para melhor grip, miolo removível e lubrificado, circunferência: 57 - 59cm, peso: 250 270g. 54 37 Unidade Bola de Borracha nº 14 Bola para recreação nº 14 confeccionada em borracha, cores sortidas (amarela, azul,	UND	10



	verde e vermelha), superfície texturizada para melhor grip, miolo removível e lubrificado, circunferência: 65 - 71cm, peso: 350 - 450g.		
8	7700 - Bola de EVA Bola de EVA, com diâmetro de 21 centímetros, circunferência de 64 a 66 cm, peso: 130 a 160 gramas, composta de EVA e câmara de ar sendo constituída de vinil.	UND	12
9	7701 - Bola de Handebol Bola de Handebol. Sem Costura. Material: PU x PVC. Câmara vinil. Miolo removível e lubrificado. Peso: 320 a 360 grs. Medida: 52 a 54 cm circunferência.	UND	12
10	7702 - Bola de Iniciação nº 10 Bola confeccionada em borracha, sem gomos, circunferência de 48 a 50 cm, peso de 180 a 200 gramas, contendo em seu interior câmara em butil, matrizada. Miolo: Cápsula Sis.	UND	25
11	7703 - Bola de Iniciação nº 12 Bola confeccionada em borracha, sem gomos, circunferência de 57 a 59 cm, peso de 250 - 270 gramas, contendo em seu interior câmara em butil, matrizada. Miolo: Cápsula Sis.	UND	30
12	7704 - Bola para Futebol : Peso: 350-380g; Circunferência: 55-58cm; Gomos: 32; Laminado: Micro Power; Construção: Ultra Fusion; Câmara: 6d; Sistema de Forro: Termofixo; Camada Interna: Evacel; Processo Extra: Dupla Colagem; Miolo: Cápsula Sis.	UND	30
13	7705 - Bola para Futsal TAMANHO 500	UND	30
14	7706 - BOLA PARA FUTSAL OFICIAL TAMANHO 1000	UND	30
15	7707 - Bola para Futsal oficial tamanho 200	UND	20
16	7708 - Bola para Tênis de Mesa Bola para Tênis de Mesa, Bolas feitas com feltro de alta qualidade e borracha. Diâmetro: 20 cm. Salto 900100 cm. Cor: amarelo. Peso: 58 gramas por bola. Embalagem com 3 unidades.	UND	15
17	7709 - Bomba de Ar Dupla Ação Bomba de Ar Dupla Ação T ubo confeccionado em Policarbonato. Haste: confeccionada em Acrilato Nitrilica Butadieno Estireno. T Handle: polipropileno Fechos: Página 32 de 48 acrilatonitrilicabutadieno estireno. Acompanha mangueira flexível rosqueável e duas agulhas, também rosqueáveis. Dimensões: (A x L x P): 21cm x 03cm x 03cm. Peso aproximado de 80g a 100g.	UND	4
18	7710 - Cesta de Basquete Portátil Cesta de Basquete Portátil: Cesta Tabela de Basquete com Pedestal Portátil, desmontável com altura ajustável de até 2,02m.	UND	4



19	7711 - Colchonete para Ginástica e Musculação, Colchonete para Ginástica e Musculação, Dimensões (A x L x P): 3 x 40 x 90 cm. Cor: azul royal. Densidade de sua espuma D26. Kit com 10 unidades.	KIT	5
20	7712 - Cones: material: plástico rígido, possui 24cm de altura, leve e durável.	UND	30
21	7713 - Corda Anti- Estática Corda Anti- Estática 12 mm.	M	100
22	7714 - Corda Individual: corda individual 8mm de poliéster. Medida: 2,90m (comprimento total incluindo pegadores)	M	20
23	7715 - Jogo de Dama e Trilha Jogo de Dama e Trilha Jogo com 24 peças, sendo 12 claras e 12 escuras, confeccionadas em plástico, com medida aproximada de 2,5cm de diâmetro. Tabuleiro confeccionado em madeira do tipo MDF, sendo uma face pintada com fundo branco ultravioleta atóxico, com serigrafia colorida ultravioleta atóxica formando casas claras e escuras (Jogo de Dama) e na outra face do tabuleiro, pintada com fundo branco ultravioleta atóxica e com serigrafia ultravioleta atóxica colorida (trilha), com medidas aproximadas de 30cm x 30cm x 5cm. Tabuleiro do tipo gaveta para armazenamento das peças. Peso aproximado do kit 600g. Acompanha folheto com instruções dos jogos.	UND	25
24	7716 - Jogo de Dominó Jogo de Dominó Peças confeccionadas em resina fenólica, com 28 peças com marcação preta. Dimensões aproximadas das peças: 4,8cm x 2,5cm x 1,2cm (CxLxE). As peças deverão estar acondicionadas em embalagem resistente, tipo caixa, ou maleta.	UND	25
25	7717 - Jogo de Xadrez Jogo de Xadrez Jogo com 32 peças, sendo 16 claras e 16 escuras, confeccionadas em polipropileno de alto impacto. Medidas aproximadas das peças: Rei: 10cm de altura x 4cm de base, Rainha: 8cm de altura x 4cm de base, Bispo: 7,5cm de altura x 4cm de base, Cavalo: 7,5cm de altura x 4cm de base, Torre: 6cm de altura x 4cm de base, Peão: 5cm de altura x 3,5cm de base. Tabuleiro confeccionado em napa, courvin ou bidim, casas com dimensões de 5cm x 5cm, bordas com dimensões de 8cm x 10cm (distribuídas na borda superior e borda lateral), total do tabuleiro com medidas aproximadas de 45cm de comprimento e 45cm de largura. Acompanha saco confeccionado em TNT para armazenamento das peças.	UND	10
26	7718 - Jogo Pega Varetas Jogo Pega Varetas :Material: madeira. Composição: 21 varetas coloridas, 1 caixa no	UND	30



	Tamanho 19,5 X 5 cm, Certificação INMETRO CE-BRI/INNAC - 01612-001 NM 300/2002 Segurança do Brinquedo.		
27	7719 - Kit Movimento Psicomotricidade com 87 peças, confeccionado em madeira e MDF, colorido. Sendo: Prancha de equilíbrio: 3 pranchas de madeira coloridas e 4 suportes para sustentação. Balizas: 4 bastões e 4 bases coloridas de madeira. Semicírculos Graduados: 8 semicírculos coloridos de tamanhos variados (1M40, 1M60, 1M80 e 2M) de P.V.C., 8 suportes para sustentação coloridos em madeira, e 4 bastões de madeira. Obstáculos com salto elevados: 4 bastões de madeira, 8 suportes com níveis de graduação e 8 bases de sustentação. Arco passa por dentro: 4 arcos de 70 cm de diâmetro com 4 suportes (cada suporte composto por 03 peças). Jogo de argolas: 1 base laranja com 5 pinos coloridos removíveis e 10 argolas coloridas de plástico resistente.	KIT	3
28	7720 - Mesa de Pebolim Mesa de Pebolim, composição de alumínio, aço, plástico e MDF. Dimensões aproximadas do produto: 93 x 84 x 88 cm. Confeccionado em plástico injetado com pés de metal desmontáveis leve e resistente.	UND	2
29	7722 - Peteca Esportiva Confeccionada com discos montados em camadas sobrepostas com sinalizador e amortecedor. Toque macio e preciso. Modelo confeccionado em borracha, costurada a mão, com penas coloridas substituíveis. Peso aproximado de 40g. Altura aproximada (com as penas): de 21cm.	UND	50
30	7723 - Pião de Madeira com Fieira , Tamanho 8,5 Cm Altura - 4,5 cm diametro com Fieira 1,70 M. Ponta arredondada para não causar acidentes, regulamentado pelo Inmetro. Pacote com 12 unidades.	UND	10
31	7724 - Raquete para Jogo de Tênis Profissional estilo clássico, de madeira revestida, oficial, medindo aproximadamente (2,5x17x11cm), cabeça com classificação 6 estrelas, arredondada, revestida, encordoad, emborrachada nos dois lados, com peso aproximado de 170g, plastificada, atóxica.	UND	10
32	7725 - Rede de Tênis de Mesa em algodão com filetes de nylon; suporte em chapa de ferro; régua plástica; medindo; rede 183cm x 15,25 cm; suporte: alt. 5cm, larg. 28,5cm, profund. 27 cm; malha: 12mm x 12mm;	UND	4



33	7726 - Mesa para tennis de mesa ping pong 01 Mesa 01 kit para o jogo de tênis de mesa Dimensões: Altura: 274 cm Largura: 152 cm Profundidade: 7,6 cm Peso aproximado: 63kg	KIT	2
34	7727 - Slackline: Kit com uma fita de 15,7 metros de Página 34 de 48 comprimento e 50 mm de largura, para ancorar em um ponto, uma catraca com alças nas pontas, costurada em outra fita para ancorar no segundo ponto, tecidos para evitar que as fitas sofram abrasão e uma bolsa para transporte. Modelo moderno, de fácil instalação.	KIT	4
35	7728 - Trave de Gol mini trave de futebol, composta de aço carbono 19mm com pintura epóxi branca; material da rede: fio 2,0 PE (nylon) com tratamento UV malha trançada em nó. Altura x comprimento: 0,53 m x 0,72 m.	UND	4
36	7729 - Tatame confeccionado em E.V.A. (etil vinil acetato), medindo 2,0m x 1,0m x 0,04m (C x L x E), dupla face, com encaixe os 4 lados, peças lisas, diversas cores.	UND	12
37	7730 - APITO PARA ARBITRAGEM DE PLÁSTICO E COM CORDÃO	UND	10
38	7731 - CRONOMETROS DE PLASTICO SIMPLES PARA MEDIR TEMPO DE JOGO	UND	10
39	7732 - KIT DISCOS CHAPÉU CHINES DISCOS PARA MARCAÇÕES NO CAMPO OU QUADRA, COM 30 UNIDADES	KIT	5
40	7733 - PETECAS DE PANO OU COURO, BEM COSTURADA E BEM CONFECCIONADA, 10 GRANDES	UND	15
41	7734 - BOLA DE VOLLEY 0.6	UND	10
42	7735 - BOLA DE HANDBALL TAMANHO INFANTIL	UND	10
43	7738 - KIT ARGOLAS DE TREINO ARGOLAS TAMANHO MÉDIO PARA TREINO 10	KIT	5
44	7739 - KIT ESCADAS DE AGILIDADE ESCADAS DE AGILIDADE PARA TREINO, 02 UND	KIT	10
45	7740 - KIT DE CORDA DE PULAR COM MANOPLAS CONJ. COM CORDAS MAIORES	KIT	15
46	7741 - KIT DE CORDA DE PULAR COM MANOPLAS CONJ. COM CORDAS MENORES	KIT	15
47	7742 - KIT BASTÕES REVERSAMENTO CONJ. 15 UNID	KIT	5
48	7743 - PLACAR DE PLASTICO SIMPLES GRANDE	UND	3
49	7744 - KIT TENNIS RAKET COM BOLAS,	KIT	4
50	7745 - KIT RAKET BADMINTON RAKET COM PETECAS DE BADMINTON	KIT	4
51	7746 - BOLA PARA SPIRIBALL CONJ. COM 02	UND	2



52	7747 - CONJUNTO COM 12 DARDOS DE BAMBU DE 400G PISTA E CAMPO CONJ. COM 06 OU 12 DARDOS	UND	4
53	7748 - BILBOQUÊ TRADICIONAL DE MADEIRA BILBOQUÊ TRADICIONAL DE MADEIRA ARTESANAL Dimensões do produto 20 x 12 x 9 cm; 350 g Código Interno: 71.123.22	UND	2
54	7749 - Bola de volley de quadra Com 12 gomos, confeccionada com microfibras. Exclusiva tecnologia Termotec com absorção de 0% de água, ideal para a modalidade. Tamanho: 65 - 67 cm de diâmetro. Peso: 260 - 280 g COM SELO FIVB. Código Interno: 71.02.272	UND	10
55	7750 - BOLSAS PARA TRANSPORTAR AS BOLAS DE Informações Técnicas: Capacidade: 10 bolas. - Material: Lona Sintética. Medidas: 60cm altura x 45cm diâmetro. Fechamento: Cordão. Código Interno: 71.123.8	UND	2
56	7751 - Raquete oficial tennis de mesa kit	KIT	4
57	7752 - CARRINHO PARA TRANSPORTE DE BOLAS Carrinho dobrável para transporte de bolas fabricado em Alumínio e Nylon, com rodas em PU com rotação em 360°, tem grande capacidade de armazenamento de bolas e alta durabilidade. Produto de alto padrão, ideal para vários esportes. Modelo similar à Kief. Dimensões aproximadas (Montado): 62 x 62 centímetros de largura x 100 centímetros de altura. Código Interno: 71.123.11	UND	1
58	7753 - CINTURÃO DE TRAÇÃO DUPLO O Cinto de Tração Duplo básico contém dois cinturões anatômicos, conectados entre si por 4 elásticos de alta intensidade de resistência no comprimento em descanso de 100cm, alongando até 2,1m. Estrutura do cinto em fitas sintéticas de alta durabilidade. Elásticos de Látex Natural ou Colorido (Brasil) com cabo interno anti-rompimento. Sistema de Fechamento Triplo de Velcro Código Interno: 71.72.3	UND	2
59	7754 - Jogo de dardos com alvos	UND	2
60	7755 - GALÃO TÉRMICO DE AGUA 12 LITROS Descrição Botijão Garrafão Galão Térmico Para Água e Sucos 12 Litros Altamente resistentes e práticos de Transportar. Código Interno: 71.123.9	UND	2
61	7756 - GUARDA SOL, Medindo 2,50m, em tecido 100% poliéster, hastes em alumínio, varetas de aço, com manivela e suporte, proteção garantida, pintura epóxi a pó, fps 100. Código Interno: 71.117.5	UND	2



62	7757 - KIT BADMINGTON 2 RAQUETES 3 PETECA Faixa etária: Adulto, Categoria: Profissional, Composição/Material: Alumínio e Nylon, Cor: Preto e Laranja, Garantia do Fornecedor: 6 meses, Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP: 7x21x68cm, Peso líq. aproximado do produto (kg): 500g, ITENS INCLUSOS: 2 Raquetes de Badminton, referencia,(Vollo), 3 Petecas de Nylon. Código Interno:71.23.4	KIT	2
63	7758 - MARCADOR DE PONTOS BIG PARA TENIS DE MESA/VOLEI - FUTEBOL DE SALÃO . Marcador Oficial Word Class Competition Utilizado em competições internacionais em Tenis de Mesa 0 a 31 PONTOS / 0 a 5 SETS Pode ser usado em cima da mesa como cavalete. Pode ser usado pelo juiz segurando Pino para trava como cavalete. Dobrável; Qualidade:9001.Medidas em uso: Largura:38.8cm Profundidade: 19cm Altura:20cm Medidas	UND	2
64	7759 - MINI BARREIRAS Características: Material: ABS ajustável; Comprimento: 44.5 cm Peso: 428 g. Obstáculo Ajustável, possui regulagem de altura para o melhor desempenho. Ajustes nas medidas:15 cm/ 22 cm/30 cm/35 cm. Dimensão aproximada (Altura). Ref. T76 Acte Sports Código Interno:71.123.35	UND	10
65	7760 - MINI CAMA ELÁSTICA (TRAMPOLIM) Medidas: 20cm de altura x 96 de diâmetro Peso: 8,2 kg. Peso estático máximo suportado: 150kg. Código Interno: 71.81.5	UND	5
66	7761 - REDE DE GOL PARA FUTSAL , Fio 6 Malha 12 Medidas de 3,00 x 2,00 x 0,80 x 0,80 metros. Fios trançados formando a corda confeccionada em monofilamentos no material de POLIPROPILENO 100% virgem com tratamento UV contra a ação dos	UND	12
67	7762 - REDE DE GOL PARA HANDEBOL , Fio 6 Malha 12 Medidas de 3,00 x 2,10 x 1,20 metros .Fios trançados formando a corda confeccionada em monofilamentos no material de POLIPROPILENO 100% virgem com tratamento UV contra a ação dos raios ultravioletas e ações climáticas. Código Interno: 71.8.78	UND	6
68	7763 - REDE DE PROTEÇÃO , (CAMPO FUTEBOL) Em polipropileno (nylon) com proteção UV, cor natural, malha 15x15mm, Fio 4 (CAMPO DE FUTEBOL). Código Interno: 71.8.79	M	200



69	7764 - REDE DE PROTEÇÃO, (GINASIO) Em polipropileno (nylon) com proteção uv, cor natural, malha malha 10x10mm, Fio 4 (GINÁSIO). Código Interno: 71.08.80	M	500
70	7765 - REDE DE VOLEY , Confeccionada com fio 4 e malha 10, material. Dimensões Aproximadas: 9,5 x 1,0 Metros em 100% polietileno (nylon) virgem de alta densidade, 4 FAIXAS, Fio com Tratamento Ultra Violeta (UV) - "Tratamento que protege a rede contra ação do tempo, sol, chuva, sereno e maresia"Malha de 10x10 cm. Embalagem deverá constar todas as informações técnicas impressas referente as características do produto. Medidas oficiais, padrão de acordo com a CBV. Código Interno: 71.08.81 93 60 UNI REDE OFICIAL	UND	2
71	7766 - REDE OFICIAL PARA VOLEIBOL DE AREIA , Confeccionada em fio de Polietileno Virgem 4 mm de espessura, trançado, com tratamento de proteção Ultravioleta aprovado e comprovado por laboratório. Malha 10x10cm cor preta, com 04 faixas de lona em PVC emborrachado cor branca, sendo que a superior deverá ter 7cm de largura e a inferior com 5cm de largura com costura dupla reforçada. As faixas deverão ter um reforço interno nas pontas em couro sintético onde deverão ser colocados ilhoses metálicos. Embalagem deverá constar todas as informações técnicas impressas referente as características do produto. Aprovada pela CBVP Código Interno:71.00008.61	UND	2
72	7767 - RELÓGIO DE XADREZ ANALÓGICO, Preto com ponteiro de ponta fina, Jaehrig Código Interno: 099.00086.0004-01	UND	1
73	7768 - Mesa futebol de botão média	UND	2
74	7769 - Mesa de futmesa	UND	1
75	7770 - Bolas de futvolley	UND	10
76	7771 - lo-io kit	UND	10
77	7772 - Jogo lança argola	UND	20
78	7773 - Tiro ao alvo - jogo	UND	4
79	7774 - Discos de frisbee kits	KIT	10
80	7775 - TROFÉU, HONRA, MÉRITO, BOLA, ESPORTIVO, LATÃO, POLIDO, 30 CM	UND	50
81	7776 - Medalhas honra ao mérito, bronze, prata, ouro	UND	500
82	7777 - Fita de marcação para quadra de volley areia conjunto	UND	4
83	7778 - Estacas para treino de agilidade e circuitos, kit 03,	UND	6



1.2. Os itens objeto da presente aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho.

1.3. Os itens objeto da presente aquisição são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é até 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura do instrumento contratual da Ata de Registro de Preço, sendo admitida sua prorrogação por igual período.

1.5. O instrumento contratual a ser celebrado oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. O fornecimento dos itens acima descritos será parcelado, nos prazos e nos locais de entrega descritos neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se fundamentada no Estudo Técnico Preliminar, contido na fase interna deste processo de contratação.

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, tendo em vista este instrumento de governança ainda não ter sido elaborado pela Municipalidade.

3. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO

A aquisição de materiais esportivos e pedagógicos para as escolas da rede municipal de ensino tem como objetivo principal aprimorar o processo de ensino e aprendizagem, por meio da oferta de recursos que possibilitem práticas pedagógicas mais atrativas, dinâmicas e inclusivas. Tais materiais são essenciais para o desenvolvimento integral dos alunos, especialmente nas etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, pois contribuem significativamente para o estímulo à coordenação motora, ao raciocínio lógico, à criatividade, à concentração e à socialização. Dessa forma, a disponibilização de jogos, brinquedos educativos, instrumentos psicomotores e equipamentos esportivos qualifica as atividades realizadas em sala de aula e nos espaços de convivência escolar, alinhando-se às diretrizes curriculares nacionais e aos princípios da educação pública de qualidade.

No âmbito comunitário, a utilização desses materiais nas praças esportivas do Município contribui para o fortalecimento das políticas públicas de esporte, lazer e inclusão social. Ao proporcionar condições adequadas para a prática de atividades físicas e recreativas, o poder público incentiva a ocupação positiva dos espaços públicos, promove a integração entre diferentes faixas etárias e estimula hábitos de vida saudáveis.



Além disso, o esporte é reconhecido como importante ferramenta de transformação social, capaz de reduzir situações de vulnerabilidade, prevenir comportamentos de risco e promover a cidadania. Dessa maneira, o investimento em materiais esportivos e pedagógicos revela-se uma ação estratégica, com impacto direto na educação, na saúde e na qualidade de vida da população.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. São requisitos de contratação:

5.1.1. Os produtos fornecidos devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelas autoridades competentes e fiscalizadoras, garantindo a conformidade com as normas e regulamentos pertinentes.

5.1.2. Os materiais/serviços devem ser entregues conforme as especificações e quantidades estabelecidas no contrato/autorização de fornecimento.

5.1.3. Os materiais ou serviços entregues devem ser fornecidos de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no contrato ou na autorização de fornecimento, sem variações ou deficiências.

5.1.4. Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Requisitante.

5.1.5. Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição do ITEM licitado que não atenda ao especificado.

5.1.6. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do ITEM licitado, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

5.1.7. Comunicar imediatamente à Secretaria Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias

Da exigência de amostra

5.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o(a) Pregoeiro(a) exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta.

5.2.1. Em caso de solicitação de amostras de algum item, o primeiro licitante classificado deverá entregar, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação, o descritivo técnico e a respectiva



amostra do objeto licitado. Esta entrega tem como objetivo verificar se o produto atende às especificações do edital e seus anexos.

5.2.2. Em atendimento ao item 5.2.1, o agente/pregoeiro informará o endereço para a entrega das mesmas no chat do portal.

5.2.3. Para o exame da amostra, o órgão/entidade avaliador poderá, a seu critério, solicitar análise técnica.

5.2.4. Compete ao órgão/entidade, no prazo de 3 (três) dias úteis, examinar a(s) amostra(s) apresentada(s) e emitir o Termo de Aceite, podendo o prazo ser prorrogado de forma devidamente justificada.

5.2.5. O critério de exame das amostras se restringe à verificação da conformidade do bem ofertado, confrontado com as exigências técnicas expressas por parâmetros e padrão de desempenho constante no Termo de Referência e às informações técnicas prestadas pelo arrematante.

5.2.6. No caso de o licitante vencedor de qualquer dos itens/lotos tiver suas amostras reprovadas ou tenham sido entregues fora das especificações previstas neste Edital, sua proposta será desclassificada, sendo o licitante classificado a seguir imediatamente chamado para substituir o desclassificado e assim sucessivamente, até que as amostras apresentadas sejam aceitas pela Administração

5.2.7. O licitante que não apresentar amostras no prazo previsto no item 5.2.1 também terá sua proposta automaticamente desclassificada.

5.2.8. O prazo limite para retirada de amostras não utilizadas ou não aprovadas será de 3 (três) dias, contados da data da homologação do certame.

5.2.9. As amostras não aprovadas e não retiradas no prazo do item anterior poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

Da Subcontratação

5.3. Na presente Contratação **NÃO** será admitida subcontratação

Da Garantia da contratação

5.4. **NÃO** haverá exigência da garantia da contratação.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

6.1. A licitante vencedora ficará obrigada a fazer a entrega do produto/material, conforme a necessidade e o interesse da PREFEITURA MUNICIPAL no prazo máximo de 5 (cinco) dias, após o recebimento da Autorização do Fornecimento expedida pela Secretaria requisitante ou servidor designado para esse fim.



6.2. Os produtos/materiais, serão recebidos provisoriamente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, caso não tenha tempo hábil para analisar todo os produtos/materiais entregue.

6.3. Os produtos/materiais, poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os produtos/materiais serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante atesto de recebimento.

6.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.7. O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados neste Termo de Referência e/ou ordem de compra, conforme as condições e as necessidades do licitante.

7. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;



7.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8. DO CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.



8.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

8.3. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente bancária de titularidade do Contratado.

8.4. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município Contratante, devendo constar ainda número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

8.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO** por item.

Exigências de habilitação

9.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.3. **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**



9.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.3.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.3.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.3.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.3.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.4. **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

9.4.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

9.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.4.5. Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;



9.4.6. Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.4.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.4.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.4.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.4.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.4.11. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.5.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

9.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.6.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

10. DA ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor estimado da contratação, que será utilizado como critério de classificação de propostas, será elaborado na próxima fase, tendo por base o preço médio do mapa de preço.



11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. São obrigações da Contratante:

11.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e

11.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

12.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

12.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



13. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14. DO REAJUSTEE

14.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA-E e exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

14.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

14.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.



16. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

16.2. Por se tratar de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta dos órgãos e entidades, cujos elementos de despesas constarão nos respectivos contratos e nota de empenho, observados as condições estabelecidas no processo licitatório.

Doutor Severiano/RN, 16/04/2025

José Nilton de Souza
Secretário Municipal de Educação